

LEI MUNICIPAL Nº 2.038/2017  
DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.759/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013”.**

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boraceia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.759/2013, de 06 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os professores da rede pública municipal de educação, de seu quadro permanente, bem como aqueles que estejam ocupando cargos em confiança, através de incentivo por capacitação, com exclusão da incidência de qualquer benefício.

**Art.2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas às disposições em contrário.

Boracéia, 08 de agosto de 2017.

MARCOS VINICIO BILANCIERI  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra

OSMINDO CAFFEU  
Secretário